



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL** brasileiro casado portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.265.631/0001-25 com sede na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Adão Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob n.º 701.594.679-34, residente e domiciliado na localidade de São Manoel, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/1993 mediante as cláusulas e disposições seguintes


CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 2,5 km, diários, a referida linha, fica aditado em 4,92% o valor total constante no Contrato Administrativo n.º 058/2015, passando de R\$ 56.896,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais) para R\$ 59.696,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas


Cristiane da Luz Castro
RG 5.752.460-0
CPF 037.342.959-20
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Fernando Lopes
RG 7.605.179-8
CPF 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28

TRABALHO 36112916

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.238-808 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.530.587/0001-87, com sede na Rua Alexandre Kodjak, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Evandro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no Cric/MF sob nº 104.930.029-79, residente e domiciliado na Rua Propriedade B, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denuncia CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a alínea "g" do anexo XIII do Edital do Processo nº018/2015, Pregão nº 069/2015 fica alterado o veículo utilizado para o transporte escolar da linha 16 conforme Administrativo nº 056/2015, substituído o veículo VW Kombi placa AHY 4554 pelo veículo IM Benz MB 181D placa AHJ 0030.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2015.

EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.347.459-20

Fernando Lopes
RG: 7.503.179-8
CPF: 033.183.589-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28

UNIÃO E TRABALHO GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.238-808 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.530.587/0001-87, com sede na Rua Alexandre Kodjak, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Evandro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no Cric/MF sob nº 104.930.029-79, residente e domiciliado na Rua Propriedade B, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denuncia CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c §1º e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 10 km, diários a linha 17, fica aditado em 20,835% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 056/2015, passando de R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais) para R\$ 64.960,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.

EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.347.459-20

Fernando Lopes
RG: 7.503.179-8
CPF: 033.183.589-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28

UNIÃO E TRABALHO GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.238-808 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.265.031/0001-35, com sede na Rodovia BR-456, km 30, São Manoel, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Adão Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no Cric/MF sob nº 011.594.679-34, residente e domiciliado na localidade de São Manoel, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c §1º e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 2,5 km, diários, a referida linha, fica aditado em 4,92% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 058/2015, passando de R\$ 56.895,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais) para R\$ 59.696,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.347.459-20

Fernando Lopes
RG: 7.503.179-8
CPF: 033.183.589-03

FLS. 588